



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 435 DE 21 DE MAIO DE 1.986.

"Dispõe sobre Desapropriação para um Posto de Saúde."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar por vias amigáveis ou judicial, ainda a adquirir ou permutar o imóvel abaixo descrito, com a finalidade da construção de um Posto de Saúde.

ARTIGO 2º- Constando pertencer a Nicanor Simões, o lote 04 da Quadra "D" com a residência em alvenaria e localizado à Rua José Dotta nº 43 na Vila Lopes, nesta cidade encerrando a área de 300,00m².

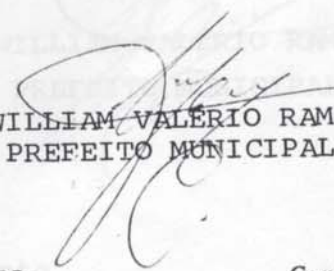
ARTIGO 3º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial de Cz\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados), para atender as despesas com a presente Lei.

ARTIGO 4º- A cobertura do presente crédito especial, dar-se-a com excesso de arrecadação a ser concretizada no exercício de 1.986.

ARTIGO 5º- Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Maio de 1.986- 22º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL